



CONTRATO Nº 4590/2020-NSL CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E MISLENE MARTINS
VIEIRA SILVA - WM SERVIÇOS

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH
CNPJ: 11.858.570/0005-67
Contratado: Mislene Martins Vieira Silva - Wm Serviços
CNPJ: 15.195.645/0001-02

TOMBO 4590.20/NSL
VISTO [assinatura]
DATA 19/05/2020

Do Objeto:

prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva de grupo gerador CRAMACO, modelo G2R6.10, 180KVA SSI, com atendimento, em no máximo, 3 (três) horas após o chamado, conforme proposta de preço – Anexo I.

Unidade:

Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL, situada à Rua 230, S/n, Setor Vila Nova, Goiânia/GO, CEP. 74.640-210

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensal.

Vigência:

05/04/2020 e 05/04/2021

[assinatura]
Mislene Martins
Gestora Jurídica
Av. BA. 48 - 261
Fone: (61) 3247-0850

**CONTRATO Nº 4590/2020-NSL CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E MISLENE MARTINS
VIEIRA SILVA - WM SERVIÇOS**

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, com sede à Av. Fuad Rassi esquina com rua 02, nº 541, quadra 11 lote 11/12 sala 13, setor nova vila, Goiânia/GO, CEP.: 74.653-100, representado neste ato pelo **Dr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente Administrador e Advogado, portador do documento de identidade sob nº 03.542.155-07, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e **Mislene Martins Vieira Silva - Wm Serviços**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.195.645/0001-02, com sede à Rua Canoeiros. Nº 737, Qudra CH 38, E, Lote 27, Chácara Nossa Senhora da Piedade, Goiânia/GO, CEP.: 74.675-845, representado neste ato pelo Mislene Martins Vieira Silva, **976.226.561-00** doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 4590/2020-NSL**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

§1º O **Contratante**, mediante **contrato de gestão nº 001/2013**, firmado junto à **secretaria da saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;

I) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente prestação de serviço, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.

§2º A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;

§3º O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

de Mattos
OAB de Goiás
157.422-7/61

**CONTRATO Nº 4590/2020-NSL CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E MISLENE MARTINS
VIEIRA SILVA - WM SERVIÇOS**

O presente contrato tem como objeto a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva de grupo gerador CRAMACO, modelo G2R6.10, 180KVA SSI, com atendimento, em no máximo, 3 (três) horas após o chamado, para assistir à **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**, situada à Rua 230, S/n, Setor Vila Nova, Goiânia/GO, CEP. 74.640-210, conforme proposta de preço – Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará **por 12 (doze) meses**, entre 05/04/2020 e 05/04/2021, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensal.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, cancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

§1º A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do vendedor em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.

§2º O **contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente

**CONTRATO Nº 4590/2020-NSL CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E MISLENE MARTINS
VIEIRA SILVA - WM SERVIÇOS**

regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.



- §3º Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao Contratado qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- §4º O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- §5º O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás, razão pela qual, o **Contratante** não será responsável pelos serviços prestados após eventual rescisão do contrato indicado na cláusula primeira, parágrafo primeiro, do presente instrumento, devendo o **Contratado** promover a cobrança/execução proprietário do referido patrimônio, ou de qualquer outro que venha assumir a gestão da unidade de saúde em questão;
- §6º O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- §7º Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.
- §8º Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.
- §9º Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

**CONTRATO Nº 4590/2020-NSL CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E MISLENE MARTINS
VIEIRA SILVA - WM SERVIÇOS**

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- a) Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de Anexo I;
- b) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- c) Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- d) Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- e) Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- f) Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- g) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- h) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- i) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- j) Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- k) Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;



Mislene Martins Vieira Silva
Instituto de Gestão e Humanização
IGH - 48.261

**CONTRATO Nº 4590/2020-NSL CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E MISLENE MARTINS
VIEIRA SILVA - WM SERVIÇOS**

- l) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- m) O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.
- n) O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.
- o) Apresentar o cronograma de envio da documentação a ser cumprido pela Contratante em tempo hábil;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- c) Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança

Mattos
16.261

**CONTRATO Nº 4590/2020-NSL CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E MISLENE MARTINS
VIEIRA SILVA - WM SERVIÇOS**

patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- §1º As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- §2º As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.
- §3º As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

- §1º O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.
- §2º Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

**CONTRATO Nº 4590/2020-NSL CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E MISLENE MARTINS
VIEIRA SILVA - WM SERVIÇOS**


- a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- e) Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

- §1º O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- §2º o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.
- §3º Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os


Mislene Martins Vieira Silva
Instituto de Gestão e Humanização
IGH - Bahia

**CONTRATO Nº 4590/2020-NSL CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E MISLENE MARTINS
VIEIRA SILVA - WM SERVIÇOS**

pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.

§4º Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RETENÇÃO

O **Contratante** poderá reter:

- a) Em 20% da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.
- b) Em 30% da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.
- c) A(s) fatura(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
- d) A(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- e) A(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.

**CONTRATO Nº 4590/2020-NSL CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E MISLENE MARTINS
VIEIRA SILVA - WM SERVIÇOS**

f) Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-quarta, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º A Contratada declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos repasses realizados pela entidade pública ao passo que, **TODOS** os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a



**CONTRATO Nº 4590/2020-NSL CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E MISLENE MARTINS
VIEIRA SILVA - WM SERVIÇOS**

política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.

- §2º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- §3º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.
- §4º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;

Mislene Martins Vieira Silva
Mislene Martins Vieira Silva
OAB/BA: 43.251
Instituição de
Prática de
Direito

**CONTRATO Nº 4590/2020-NSL CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E MISLENE MARTINS
VIEIRA SILVA - WM SERVIÇOS**

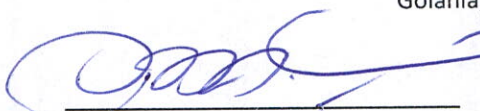
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 05 de Abril de 2020.



Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Contratante



Mislene Martins Vieira Silva - Wm Serviços

Contratada

15.195.645/0001-02
MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA - ME
Rua Canoeros nº 737 Qd. CH-38E Lt. 27
Chácara N. Sra. da Piedade - CEP: 74.675-845
GOIÂNIA - GO



**CONTRATO Nº 4590/2020-NSL CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E MISLENE MARTINS
VIEIRA SILVA - WM SERVIÇOS**

Anexo I – Proposta de preço



WM GERADORES SOLUÇÕES EM GRUPOS GERADORES

PROPOSTA COMERCIAL

Proposta N.º 707-FEV-2020

**REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, PREDITIVAS E CORRETIVAS MECÂNICAS E
ELETROMECÂNICAS EM GRUPOS GERADORES À IGH/HOSPITAL ESTADUAL E
MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH (HEMNSL)**



Endereço: Rua Canoeiros Qd-38 Lt-27 n° 737 Chácara Nossa Senhora da Piedade CEP:
74.675-845 Fones/Fax: (062) 3016-7188/ 9353-4486 SITE: WWW.WMGERADORES.COM

(Handwritten signature)



**CONTRATO Nº 4590/2020-NSL CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E MISLENE MARTINS
VIEIRA SILVA - WM SERVIÇOS**



WM GERADORES SOLUÇÕES EM GRUPOS GERADORES

EQUIPAMENTO:

180 KVA SSL

Endereço: R. 230, S/N - Vila Jaragua, Goiânia - GO, 74655-130

1. PLANO DE TRABALHO

A proposta de manutenção preventiva contratual contempla uma vistoria **Mensal**, sendo necessário para isso o fornecimento de equipe de profissionais e ferramentas especializadas para realizarem todos os serviços de manutenção mecânica, elétrica, eletrônica, regulagem nos motores eletrônicos ou servo assistido (semi-eletrônico) diesel estacionário e grupos geradores conforme normas e manuais de operação e manutenção dos equipamentos, atendendo a todos os fabricantes instalados na planta.

O plano de trabalho a seguir apresentado será realizado por profissionais devidamente preparados e capacitados visando descrever as rotinas a serem empregadas no desenvolvimento das diversas tarefas, que terão como objetivo manter o pleno funcionamento da máquina operante na empresa de forma vital, contemplado no "Roteiro de vistoria mensal" conforme Anexo II.

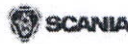
2. MANUTENÇÃO PREVENTIVA.

2.1 A manutenção preventiva e preditiva é aquela efetuada em intervalos predeterminados, ou de acordo com critérios prescritos, destinada a reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento de um item. A CONTRATADA deverá manter os equipamentos em boas condições de funcionamento, atendendo às normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes, condições específicas do ambiente operacional da Contratante e limpeza geral interna e externa dos equipamentos.

3. MANUTENÇÃO CORRETIVA.

3.1 Manutenção Corretiva é qualquer intervenção técnica, cujos serviços abrangem ajustes, substituição de partes, peças ou componentes, com a finalidade de corrigir uma pane ou falha nos equipamentos, deixando-os em condições normais de operação.

3.2. As manutenções corretivas serão realizadas no local onde está instalado o equipamento. Sempre que possível, deverão ser reparadas as peças defeituosas e, quando não for possível a manutenção e necessária a substituição, deverá ser instalada peça nova idêntica à substituída ou compatível preferencialmente mais moderna que atenda às especificações originais. Sempre que possível as inconformidades serão sanadas no mesmo dia que for solicitada a manutenção. Salvo



Endereço: Rua Canoeros Qd-38 Lt-27 nº 737 Chácara Nossa Senhora da Piedade CEP:
74.675-845 Fones/Fax: (062) 3016-7188/ 9353-4486 SITE: WWW.WMGERADORES.COM

p

**CONTRATO Nº 4590/2020-NSL CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E MISLENE MARTINS
VIEIRA SILVA - WM SERVIÇOS****WM GERADORES SOLUÇÕES EM GRUPOS GERADORES**

as falhas de maiores dimensões que necessitam de maior tempo para reparo, a ser de comum acordo junto à coordenação responsável pelo contrato.

4. ATENDIMENTO EMERGENCIAL

4.1 Disponibilizaremos atendimento em caráter emergencial para manutenções corretivas sempre que acionada.

4.2 Suporte Técnico / Solicitação de atendimento emergencial 24 horas através do número: (62) 99353-4486

5. REQUISITOS COMERCIAIS

REGIME DE OPERAÇÃO	Valor mensal dos equipamentos
EMERGENCIAL	R\$ 550,00

5.1 VIGOR DA PROPOSTA

O vigor da proposta terá o período de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura da proposta, sendo renovados automaticamente, ao término de 12 meses, por prazo indeterminado, podendo ser cancelados os atendimentos por ambas as partes, mediante notificação com 30 (Trinta) dias de antecedência.

5.2 REAJUSTE

O Valor da proposta será reajustado anualmente, tendo como base, a fórmula de reajuste do IGP-M do período.

5.3 FATURAMENTO

Será emitida a Nota Fiscal até o 15º dia do mês em que será executado o serviço, com o vencimento para o dia 30 (Trinta) do respectivo mês de emissão.

Caso haja inadimplência no pagamento no período de 30 dias, será cancelada a vistoria mensal no grupo gerador no período, se houver chamada emergencial, ficará obrigado a arcar com todas as despesas e mão de obra da solicitação.



Endereço: Rua Canieiros Qd-38 Lt-27 nº 737 Chácara Nossa Senhora da Piedade CEP:
74.675-845 Fones/Fax: (062) 3016-7188/ 9353-4486 SITE: WWW.WMGERADORES.COM

10



**CONTRATO Nº 4590/2020-NSL CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E MISLENE MARTINS
VIEIRA SILVA - WM SERVIÇOS**



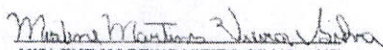
WM GERADORES SOLUÇÕES EM GRUPOS GERADORES

6. VALIDADE

Esta proposta tem validade de 90 (Noventa) dias a partir da data da sua emissão.

E, por estarem dessa forma, justas e contratadas, assinam as partes, contratante e contratada, o presente instrumento de contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

C HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES


MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA - ME
15.195.645/0001-02

Goiânia - GO 13 de Fevereiro 2020.



Endereço: Rua Canoeiros Qd-38 Lt-27 n° 737 Chácara Nossa Senhora da Piedade CEP:

Handwritten initials



**CONTRATO Nº 4590/2020-NSL CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E MISLENE MARTINS
VIEIRA SILVA - WM SERVIÇOS**



WM GERADORES SOLUÇÕES EM GRUPOS GERADORES

ANEXO I – INFORMAÇÕES GERAIS

1) No valor mencionado na proposta não contempla peças de substituição temporária, como óleo lubrificante, filtros e aditivos. Após a identificação de necessidade de troca de algumas delas, será gerado orçamento das peças.

2) Após o atendimento será entregue uma via do relatório, visando toda e qualquer informações do grupo gerador.

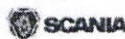
3) Na primeira visita iremos fazer um levantamento completo para avaliar condições de operação do equipamento.

4) Após um atendimento emergencial sem falha no equipamento, ou se o problema detectado for ocasionado por utilização indevida ou negligência na operação por parte do cliente, será levantado orçamento com os custos de mão de obra, despesa e km rodado.

5) Caso haja necessidade de manutenção em oficina, os custos de serviço de oficina, frente e remoção serão cobrados aparte.

6) Os serviços não levantados no anexo II, não fazem parte do objeto deste contrato, para fins de explicação, citamos alguns serviços que, se realizados, serão cobrados em fatura separada, conforme abaixo:

- a. Reforma do motor;
- b. Limpeza do radiador/intercambiado realizada em oficina;
- c. Limpeza de tanque de combustível;
- d. Inspeção de bombas e bicos injetores em oficina;
- e. Recondicionamento de turbinas;
- f. Rebobinagem, limpeza e tratamento químico do gerador;
- g. Conserto em laboratório de componentes eletrônicos;
- h. Configuração e análise de módulos de controle pelo fabricante do motor;
- i. Conserto de disjuntores;
- j. Limpeza e pintura do grupo gerador;
- k. Avarias em consequência de má operação ou devido a surtos atmosféricos;
- l. Reparo, montagem e desmontagem de carenagem para equipamento de container;
- m. Qualquer atualização de projeto;
- n. Qualquer tipo de obra civil, remoção e/ou transporte vertical, e horizontal de equipamento, bem como, mão de obra necessária para desconexão e desinstalação dos itens relacionados.



Endereço: Rua Canoairos Qd-38 Lt-27 n° 737 Chácara Nossa Senhora da Piedade CEP:
74.675-845 Fones/Fax: (062) 3016-7188/ 9353-4486 SITE: WWW.WMGERADORES.COM



**CONTRATO Nº 4590/2020-NSL CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E MISLENE MARTINS
VIEIRA SILVA - WM SERVIÇOS**



WM GERADORES SOLUÇÕES EM GRUPOS GERADORES

ANEXO II – ROTEIRO DE VISTORIA

Serviços mecânicos

a) Sistema de Lubrificação de Óleo do Motor:

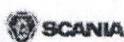
- Checar vazamentos;
- Checar nível de óleo e pressão;
- Checar nível de óleo do governador hidráulico / mecânico;
- Checar se o filtro de óleo está cheio e sem restrições;
- Checar filtro by-pass;
- Substituir óleo lubrificante, se necessário;
- Substituir o óleo do governador hidráulico / mecânico, se necessário;

b) Sistema de Refrigeração do Motor:

- Checar vazamentos;
- Checar restrição de ar no radiador;
- Checar a operação do aquecedor d'água;
- Checar mangueiras e conexões;
- Checar nível d'água e temperatura;
- Checar condições das correias e tensão das mesmas;
- Substituir o óleo do governador hidráulico / mecânico;
- Checar o duto de ar do radiador e a capa em volta da hélice;
- Coletar amostra do líquido arrefecedor para análise física química;
- Checar o cubo da hélice, polia de acionamento e bomba d'água;
- Substituir o filtro d'água (se equipado);
- Checar o termostato e tampa do radiador;
- Checar bomba d'água: funcionamento, reaperto e vazamento;
- Trocar correias do ventilador do sistema de arrefecimento a cada 1 ano;

c) Sistema de Admissão de ar do motor:

- Checar vazamentos;
- Checar a restrição do filtro de ar;
- Checar toda tubulação do ar de admissão;
- Limpar o filtro de ar e a carcaça do mesmo;
- Limpar o filtro do suspiro do Carter;
- Substituir filtro de ar, se necessário;
- Checar turbina: verificação de vazamento e medições de folga;



Endereço: Rua Canoeiros Qd-38 Lt-27 n° 737 Chácara Nossa Senhora da Piedade CEP:
74.675-845 Fones/Fax: (062) 3016-7186/ 9353-4486 SITE: WWW.WMGERADORES.COM

Handwritten signature



**CONTRATO Nº 4590/2020-NSL CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E MISLENE MARTINS
VIEIRA SILVA - WM SERVIÇOS**



WM GERADORES SOLUÇÕES EM GRUPOS GERADORES

d) Sistema de Combustível do motor:

- Checar vazamentos na linha de alimentação a cada visita;
- Checar as ligações do governador de controle automático se equipado;
- Checar mangueiras de combustível e conexões;
- Drenar sedimentos do tanque de combustível e fazer diálise a cada três meses;
- Drenar os separadores d'água;
- Checar o nível dos tanques de combustível;
- Checar a pressão bomba de transferência de combustível;
- Checar a pressão bomba de combustível primária;
- Substituir filtros de combustível, se necessário;
- Substituir o filtro de suprimento do tanque (ou limpá-lo);
- Substituir o filtro separador d'água, se necessários;
- Substituir o elemento do suspiro da boia do tanque, se necessário;

e) Sistema de Escape:

- Checar vazamentos de gases de escape;
- Checar restrição dos gases de escape;
- Drenar os sedimentos da condensação dos gases de escape (se equipado);
- Conferir o torque dos parafusos do coletor de escape e do turbo compressor (manualmente);
- Conferir o torque dos parafusos do flange do escape (manualmente);

Serviços elétricos / eletrônicos

f) Sistema Elétrico do Motor:

- Checar bateria e alternador;
- Checar o nível d'água das baterias;
- Checar o sistema de segurança do motor, alarmes e fiações elétricas;
- Checar terminais das baterias e conexões;
- Testar sistema de partidas programadas;
- Testar e simular defeitos nos equipamentos;
- Fiação: revisão e reaperto dos terminais e bornes;
- Checar funcionamento dos sensores;
- Checar resistência de pré-aquecimento: funcionamento e ajuste do termostato;
- Checar a corrente elétrica de partida do motor de arranque;

g) Gerador Principal:

- Checar restrições do ar de entrada e saída do gerador;



Endereço: Rua Canoairos Qd-38 Lt-27 n° 737 Chácara Nossa Senhora da Piedade CEP:
74.675-845 Fones/Fax: (052) 3016-7188/ 9353-4486 SITE: WWW.WMGERADORES.COM

Handwritten signature



**CONTRATO Nº 4590/2020-NSL CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E MISLENE MARTINS
VIEIRA SILVA - WM SERVIÇOS**



WM GERADORES SOLUÇÕES EM GRUPOS GERADORES

- Checar excitatriz: Limpeza/revisão da ponte retificadora girante e medição de excitação;
- Checar cabos de potência;
- Engraxar o rolamento do gerador (se equipado);
- Limpar o gerador seguindo instruções do fabricante;

h) Quadro de Comando:

- Checar sistema de controle automático (USCA): ajuste, teste e medição;
- Checar a chave de partida em "automática";
- Checar a operacionalidade da instrumentação;
- Checar a chave de transferência automática;
- Checar regulador de tensão: ajuste e medição, ganho e estabilidade;
- Medir e analisar grandezas elétricas;
- Revisar e ajustar carregador de bateria;

i) Sistemas relacionados ao Motor:

- Checar vibrações excessivas e trincas em peças metálicas com apoio da preditiva a cada dose meses ou quando necessário;
- Ajustar e revisar regulador de velocidade (frequência);
- Checar suportes do motor/gerador e aperto dos mesmos;
- Checar bomba de combustível e timing dos injetores mecânico e eletrônico;
- Verificar se o grupo gerador está sujo, empoeirado e limpar as telas de ventilação de ar;
- Engraxar o rolamento do cubo da hélice (se equipado);

Testes dos equipamentos:

j) Testes no Sistema Manual do Equipamento

- Testar partida/parada do equipamento;
- Testar transferência de carga;

k) Testes no Sistema Automático

- Simular anormalidade da rede quando permitido;
- Simular normalização da rede quando permitido;
- Testar partida do equipamento em automático e manual;
- Testar transferência de carga quando permitido;
- Testar transferência de carga quando permitido;
- Testar resfriamento e parada do motor a cada visita;



Endereço: Rua Canoairos Qd-38 Lt-27 n° 737 Chácara Nossa Senhora da Piedade CEP:
74.675-845 Fones/Fax: (062) 3016-7188/ 9353-4486 SITE: WWW.WMGERADORES.COM

Handwritten signature



Ofício IGH/HEMNSL nº 046/2020

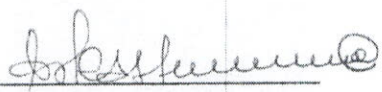
SOLICITAÇÃO DE CONTRATO**Fornecedor:** Mislene Martins Vieira Silva**CNPJ:** 15.195.645/0001-02**E-mail do representante:** daniel.silva@wmgeradores.com**Modalidade de contratação:** Tomada de Preço**Início:** 05/04/2020**Prazo de Vigência:** 12 meses**Valor:** R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensal.Contratos
Recebido 13/04/2020
Validado

À Gerência de Contratos,

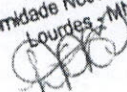

Pelo presente ofício, solicitamos a contratação da empresa supracitada, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de grupo gerador CRAMACO, modelo G2R6.10, 180KVA SSL, com atendimento em, no máximo, 03 (três) horas após o chamado, para assistir ao Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL, haja vista que o Contrato de Prestação de Serviços com o prestador completou 60 meses.

Goiânia-GO, 02 de abril de 2020.

Atenciosamente,

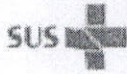

Ana Maria Caribe da Silva Mello

Diretora Operacional

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora de
Lourdes - MNSL
Autorizo

02.04.2020
Rita de Cassia Leal
Diretora Regional Goiás
IGH

Checklist			
Documento	Status	Documento	Status
Cotação e Mapa de Cotação		Ident. Do representante	
Nota explicativa		Carteira Profissional	
Proposta de Preço (Contratada)		Alvará de Licenciamento	
Cartão CNPJ		Anuência - Assinatura Eletrônica	
Contrato social e última alteração		Cert. Fiscal Federal	
Cert. Reg. FGTS		Cert. Fiscal Estadual	
Pag. IPVA (locação de Veículo)		Cert. Fiscal Municipal	
Proposta de Preço (Demais Contratada)		Cert. Neg. Trabalhistas	

1590



SES
SECRETARIA DE
ESTADO DE
SAÚDE



Nº DO PROCESSO: Pedido 056.20 Contratos - MUIT Pneu Corretiva Grupo Gemson

CHECK LIST PROCESSO DE COMPRAS

HUAPA HMI MNSL
 1 2 3 4 5 6

- (1,2,3,4,5) PLANILHA DE ORÇAMENTO – XIV (SPDATA)
- (2,5,6) AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (PROCESSO MANUAL)
- (1,2,3,5,6) PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
- (6) PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES)
- (3) NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS
- (1,2,3,6) NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)
- (5) NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO
- (1,2,3,4,5,6) OUTRAS JUSTIFICATIVAS _____
- (1,2,3,6) RELATÓRIO DE RESUMO DE VISUALIZAÇÕES E RESPOSTAS (OU RELATÓRIO DE ENTREGA DE E-MAILS PARA OS DESTINATÁRIOS)
- (1,2,3) RELATÓRIO GERAL DO PDC
- (5) CARTA DE EXCLUSIVIDADE
- (3,5,6) ORÇAMENTO DO FORNECEDOR
- (4) CÓPIA DO CONTRATO
- (1,3,6) PUBLICAÇÃO DO EDITAL (PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL E O POPULAR PARA COMPRAS ACIMA DE 100MIL REAIS)
- (1,2,3,4,5) RELATÓRIO DE NECESSIDADE DE COMPRA (PEDIDO SPDATA)
- (6,2) SOLICITAÇÃO DE PRODUTO/SERVIÇO

*Processo
Contrato 12 meses*

CERTIDÕES NEGATIVAS:

(1,2,3,4,5,6) FEDERAL ESTADUAL DE GOIÁS MUNICIPAL FGTS TRABALHISTA

W. Henrique N. de B. B. B.

Responsável pela conferência

Diego Vilela

Diego Vilela
Instituto de
Gestão e
Humanização
igh

Coordenador de compras

Legenda:

1 – Compra SPDATA (Programada)	2 – Emergencial
3 – Pedido de Faltas	4 – Compra por Contrato
5 – Exclusividade	6 – Compra Serviço

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 006/2020

Goiânia, 21 de fevereiro de 2020.

De: Departamento de Compras - IGH
Para: DIRETORIA OPERACIONAL – HEMNSL

Análise Técnica – Pedido 056.20 CONTRATOS - Contrato Manutenção Preventiva e Corretiva Grupo Gerador.

Encaminhamos os autos à esta Diretoria Operacional, para análise técnica da única proposta apresentada neste processo de compra.

Favor informar se a proposta atende ou não atende tecnicamente as necessidades da Instituição.

Deverá ser informado a razão técnica para os casos de inabilitação de proposta.

Sem mais.

Atenciosamente,

Luiz Henrique Nunes de Barros
Analista de Compras Pleno

Diego Witeia
Instituto de
Gestão e
Humanização
IGH

Ana Maria Carlos
Diretora Operacional
MNSL/IGH

22
03
2020

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO
DE GOIÁS

Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Unidade: **MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES**

Endereço: **AV FUAD RASSI ESQUINA COM RUA 02 Nº 541 QUADRA11 LOTE 11/12 SALA 13**

CNPJ: **11.858.570/0005-67**

CEP: **74.653-100**

Bairro: **SETOR NOVA VILA**

Estado: **GOIÁS**

Cidade: **GOIÂNIA**

Telefone: **(62) 3956-2910 (62) 3956-2911**

Data: **30/03/2020**

Fornecedor: **MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA - WM SERVIÇOS**

CNPJ: **15.195.645/0001-02**

Telefone: **62 3016 7188 / 62 9 9353 44836 daniel.silva@wmgeradores.com**

Pessoa contato: **DANIEL MARTINS**

Condição pagamento: **MENSAL**

Cl: **PEDIDO 056.19 CONTRATO - CONTRATO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA GRUPO GERADOR - CONTRATO 12 MESES**

Publicação: **202011025018HEMNSL**

Item	Descrição.	Quantidade	Valor (R\$)	
			UNITARIO	TOTAL
1	Contrato de prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de grupo gerador CRAMACO, modelo G2R6 10, 180 KVA SSL, com atendimento em, no máximo, 3 horas após o chamado (CONTRATO 12 MESES)	12 MESES	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
			Total	R\$ 6.600,00

• HEMNSL - CNPJ: 11.858.570/0005-67 – 7º Termo Aditivo ao Termo de Transferência nº 001/2013-SES/GO (estas informações devem ter no rodapé da Fiscal)

ENDEREÇO DE ENTREGA: MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES (Rua 230 QD 709 LT 11 SN - Setor Nova Vila, Goiânia/GO CEP: 74640-210)

Aprovação

OBS: A nota deverá ser entregue ao Gestor Operacional. Enviar junto as 5 CNDs> Federal> Estadual>Municipal> FGTS> Trabalhista. Todas deve consta negativa.

Atenção!!

Em decorrência da obrigatoriedade de entrega da EFD-REINF à Receita Federal, através da qual o Fisco acompanhará os eventos informados com data de emissão diferente do mês corrente e exigirá, nestes casos, o recolhimento de impostos com multa e juros, solicitamos o seu apoio e colaboração para que todas as notas de prestação de serviço (em caso de contrato) sejam EMITIDAS ATÉ O 15º DIA DE CADA MÊS, para que tenhamos tempo hábil para análise e processamento das informações.

Notas fiscais emitidas após o período citado não serão aceitas, pois poderão implicar o pagamento de multa e juros ao IGH, conforme mencionada acima, pela falta de tempo hábil na sua análise e processamento.

Wilton Soares Nolasco de Barros
Comprador

Diego Vilela
Coordenador de Suprimentos

Diego Vilela
Instituto de
Gestão e
Humanização
igh

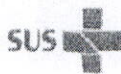
Carolina Barro
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora
Lourdes - MNSL

Resultado Processo Seletivo para Aquisição de Bens, Materiais e Serviços
N° 20201102S018HEMNSL

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado do Processo Seletivo de Compras, com a finalidade de adquirir bens, materiais, serviços e/ou medicamentos para **MNSL** – Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Av. Fuad Rassi, esquina com Rua 02, N° 541, sala 13, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.653-100.

Objeto: Serviço

FORNECEDOR	PRODUTO	QTDE	R\$ UNIT	R\$ SUB TOTAL
MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA - WM SERVIÇOS	Contrato de prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de grupo gerador CRAMACO, modelo G2R6.10, 180 KVA SSL, com atendimento em, no máximo, 3 horas após o chamado (CONTRATO 12 MESES)	CONTRATO 12 MESES	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
			TOTAL	R\$ 6.600,00



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



PARECER DE COMPRAS

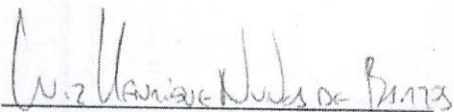
Informamos que a empresa **MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA - WM SERVIÇOS**, apresentou a única proposta para o atendimento à Solicitação de Serviço nº 056/2020, para contrato de prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de grupo gerador CRAMACO, modelo G2R6.10, 180 KVA SSL, com atendimento em, no máximo, 3 horas após chamado (CONTRATO 12 MESES).

Inicialmente a proposta apresentada foi de R\$ 590,20 (Quinhentos e noventa reais e vinte centavos) mensais, totalizando assim o valor de R\$ 7.082,40 (Sete mil e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Após negociação, o Serviço de Compras obteve um desconto de *6,8112%* (R\$ 482,40 *Quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos*), passando assim para o valor mensal para **R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)**, perfazendo assim o **valor total anual de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)**.

Ressaltamos que o valor após a concessão do desconto mantém o contrato da referida prestação de serviço com o valor inalterado ao valor do contrato em vigência neste momento.

De acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, princípios gerais da licitação constantes no Regulamento de Compras, ressaltamos que houve a publicidade no site do IGH, sob o nº 20201102S018HEMNSL, porém obtivemos somente 1 (um) orçamento.



Comprador


Diego Vilela
igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Coordenador de Compras



WM GERADORES SOLUÇÕES EM GRUPOS GERADORES

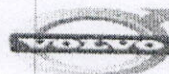
PROPOSTA COMERCIAL

Proposta N.º 707-FEV-2020

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, PREDITIVAS E CORRETIVAS MECÂNICAS E ELETROMECÂNICAS EM GRUPOS GERADORES À IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (HEMNSL)



SCANIA



Endereço: Rua Canoeiros Qd-38 Lt-27 n° 737 Chácara Nossa Senhora da Piedade CEP:
74.675-845 Fones/Fax: (062) 3016-7188/ 9353-4486 SITE: WWW.WMGERADORES.COM



WM GERADORES SOLUÇÕES EM GRUPOS GERADORES

EQUIPAMENTO:

180 KVA SSL

Endereço: R. 230, S/N - Vila Jaragua, Goiânia - GO, 74655-130

1. PLANO DE TRABALHO

A proposta de manutenção preventiva contratual contempla uma vistoria *Mensal*, sendo necessário para isso o fornecimento de equipe de profissionais e ferramentas especializadas para realizarem todos os serviços de manutenção mecânica, elétrica, eletrônica, regulagem nos motores eletrônicos ou servo assistido (semi-eletrônico) diesel estacionário e grupos geradores conforme normas e manuais de operação e manutenção dos equipamentos, atendendo a todos os fabricantes instalados na planta.

O plano de trabalho a seguir apresentado será realizado por profissionais devidamente preparados e capacitados visando descrever as rotinas a serem empregadas no desenvolvimento das diversas tarefas, que terão como objetivo manter o pleno funcionamento da máquina operante na empresa de forma vital, contemplado no "*Roteiro de vistoria mensal*" conforme Anexo II.

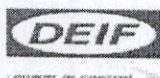
2. MANUTENÇÃO PREVENTIVA.

2.1 A manutenção preventiva e preditiva é aquela efetuada em intervalos predeterminados, ou de acordo com critérios prescritos, destinada a reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento de um item. A CONTRATADA deverá manter os equipamentos em boas condições de funcionamento, atendendo às normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes, condições específicas do ambiente operacional da Contratante e limpeza geral interna e externa dos equipamentos.

3. MANUTENÇÃO CORRETIVA.

3.1 Manutenção Corretiva é qualquer intervenção técnica, cujos serviços abrangem ajustes, substituição de partes, peças ou componentes, com a finalidade de corrigir uma pane ou falha nos equipamentos, deixando-os em condições normais de operação.

3.2. As manutenções corretivas serão realizadas no local onde está instalado o equipamento. Sempre que possível, deverão ser reparadas as peças defeituosas e, quando não for possível a manutenção e necessária a substituição, deverá ser instalada peça nova idêntica à substituída ou compatível preferencialmente mais moderna que atenda às especificações originais. Sempre que possível as inconformidades serão sanadas no mesmo dia que for solicitada a manutenção. Salvo



SCANIA



Endereço: Rua Canoeiros Qd-38 Lt-27 n° 737 Chácara Nossa Senhora da Piedade CEP:
74.675-845 Fones/Fax: (062) 3016-7188/ 9353-4486 SITE: WWW.WMGERADORES.COM



WM GERADORES SOLUÇÕES EM GRUPOS GERADORES

as falhas de maiores dimensões que necessitam de maior tempo para reparo, a ser de comum acordo junto à coordenação responsável pelo contrato.

4. ATENDIMENTO EMERGENCIAL

4.1 Disponibilizaremos atendimento em caráter emergencial para manutenções corretivas sempre que acionada.

4.2 Suporte Técnico / Solicitação de atendimento emergencial 24 horas através do número: (62) 99353-4486

5. REQUISITOS COMERCIAIS

REGIME DE OPERAÇÃO	Valor mensal dos equipamentos
EMERGENCIAL	R\$ 550,00

5.1 VIGOR DA PROPOSTA

O vigor da proposta terá o período de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura da proposta, sendo renovados automaticamente, ao término de 12 meses, por prazo indeterminado, podendo ser cancelados os atendimentos por ambas as partes, mediante notificação com 30 (Trinta) dias de antecedência.

5.2 REAJUSTE

O Valor da proposta será reajustado anualmente, tendo como base, a fórmula de reajuste do IGP-M do período.

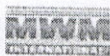
5.3 FATURAMENTO

Será emitida a Nota Fiscal até o 15º dia do mês em que será executado o serviço, com o vencimento para o dia 30 (Trinta) do respectivo mês de emissão.

Caso haja inadimplência no pagamento no período de 30 dias, será cancelada a vistoria mensal no grupo gerador no período, se houver chamada emergencial, ficará obrigado a arcar com todas as despesas e mão de obra da solicitação.



SCANIA



Mercedes-Benz
Brasil



Endereço: Rua Canoeiros Qd-38 Lt-27 n° 737 Chácara Nossa Senhora da Piedade CEP:
74.675-845 Fones/Fax: (062) 3016-7188/ 9353-4486 SITE: WWW.WMGERADORES.COM



WM GERADORES SOLUÇÕES EM GRUPOS GERADORES

6. VALIDADE

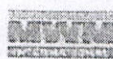
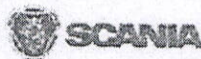
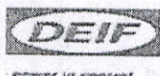
Esta proposta tem validade de 90 (Noventa) dias a partir da data da sua emissão.

E, por estarem dessa forma, justas e contratadas, assinam as partes, contratante e contratada, o presente instrumento de contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

C HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Mislene Martins Vieira Silva
MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA - ME
15.195.645/0001-02

Goiânia - GO 13 de Fevereiro 2020.



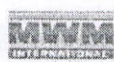
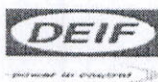
Endereço: Rua Canoeiros Qd-38 Lt-27 nº 737 Chácara Nossa Senhora da Piedade CEP:



WM GERADORES SOLUÇÕES EM GRUPOS GERADORES

ANEXO I – INFORMAÇÕES GERAIS

- 1) No valor mencionado na proposta não contempla peças de substituição temporária, como óleo lubrificante, filtros e aditivos. Após a identificação de necessidade de troca de algumas delas, será gerado orçamento das peças.
- 2) Após o atendimento será entregue uma via do relatório, visando toda e qualquer informações do grupo gerador.
- 3) Na primeira visita iremos fazer um levantamento completo para avaliar condições de operação do equipamento.
- 4) Após um atendimento emergencial sem falha no equipamento, ou se o problema detectado for ocasionado por utilização indevida ou negligência na operação por parte do cliente, será levantado orçamento com os custos de mão de obra, despesa e km rodado.
- 5) Caso haja necessidade de manutenção em oficina, os custos de serviço de oficina, frente e remoção serão cobrados aparte.
- 6) Os serviços não levantados no anexo II, não fazem parte do objeto deste contrato, para fins de explicação, citamos alguns serviços que, se realizados, serão cobrados em fatura separada, conforme abaixo:
 - a. Reforma do motor;
 - b. Limpeza do radiador/intercambiado realizada em oficina;
 - c. Limpeza de tanque de combustível;
 - e. Inspeção de bombas e bicos injetoras em oficina;
 - f. Recondicionamento de turbinas;
 - g. Rebobinagem, limpeza e tratamento químico do gerador;
 - h. Conserto em laboratório de componentes eletrônicos;
 - i. Configuração e análise de módulos de controle pelo fabricante do motor;
 - j. Conserto de disjuntores;
 - k. Limpeza e pintura do grupo gerador;
 - l. Avarias em consequência de má operação ou devido a surtos atmosféricos;
 - m. Reparo, montagem e desmontagem de carenagem para equipamento de container;
 - n. Qualquer atualização de projeto;
 - o. Qualquer tipo de obra civil, remoção e/ou transporte vertical, e horizontal de equipamento, bem como, mão de obra necessária para desconexão e desinstalação dos itens relacionados.



Endereço: Rua Canoeiros Qd-38 Lt-27 nº 737 Chácara Nossa Senhora da Piedade CEP:
74.675-845 Fones/Fax: (062) 3016-7188/ 9353-4486 SITE: WWW.WMGERADORES.COM



WM GERADORES SOLUÇÕES EM GRUPOS GERADORES

ANEXO II – ROTEIRO DE VISTORIA

Serviços mecânicos

a) Sistema de Lubrificação de Óleo do Motor:

- Checar vazamentos;
- Checar nível de óleo e pressão;
- Checar nível de óleo do governador hidráulico / mecânico;
- Checar se o filtro de óleo está cheio e sem restrições;
- Checar filtro by-pass;
- Substituir óleo lubrificante, se necessário;
- Substituir o óleo do governador hidráulico / mecânico, se necessário;

b) Sistema de Refrigeração do Motor:

- Checar vazamentos;
- Checar restrição de ar no radiador;
- Checar a operação do aquecedor d'água;
- Checar mangueiras e conexões;
- Checar nível d'água e temperatura;
- Checar condições das correias e tensão das mesmas;
- Substituir o óleo do governador hidráulico / mecânico;
- Checar o duto de ar do radiador e a capa em volta da hélice;
- Coletar amostra do líquido arrefecedor para análise física química;
- Checar o cubo da hélice, polia de acionamento e bomba d'água;
- Substituir o filtro d'água (se equipado);
- Checar o termostato e tampa do radiador;
- Checar bomba d'água: funcionamento, reaperto e vazamento;
- Trocar correias do ventilador do sistema de arrefecimento a cada 1 ano;

c) Sistema de Admissão de ar do motor:

- Checar vazamentos;
- Checar a restrição do filtro de ar;
- Checar toda tubulação do ar de admissão;
- Limpar o filtro de ar e a carcaça do mesmo;
- Limpar o filtro do suspiro do Carter;
- Substituir filtro de ar, se necessário;
- Checar turbina: verificação de vazamento e medições de folga;



SCANIA



Endereço: Rua Canoeiros Qd-38 Lt-27 n° 737 Chácara Nossa Senhora da Piedade CEP:
74.675-845 Fones/Fax: (062) 3016-7188/ 9353-4486 SITE: WWW.WMGERADORES.COM



WM GERADORES SOLUÇÕES EM GRUPOS GERADORES

d) Sistema de Combustível do motor:

- Checar vazamentos na linha de alimentação a cada visita;
- Checar as ligações do governador de controle automático se equipado;
- Checar mangueiras de combustível e conexões;
- Drenar sedimentos do tanque de combustível e fazer diálise a cada três meses;
- Drenar os separadores d'água;
- Checar o nível dos tanques de combustível;
- Checar a pressão bomba de transferência de combustível;
- Checar a pressão bomba de combustível primária;
- Substituir filtros de combustível, se necessário;
- Substituir o filtro de suprimento do tanque (ou limpá-lo);
- Substituir o filtro separador d'água, se necessários;
- Substituir o elemento do suspiro da boia do tanque, se necessário;

e) Sistema de Escape:

- Checar vazamentos de gases de escape;
- Checar restrição dos gases de escape;
- Drenar os sedimentos da condensação dos gases de escape (se equipado);
- Conferir o torque dos parafusos do coletor de escape e do turbo compressor (manualmente);
- Conferir o torque dos parafusos do flange do escape (manualmente);

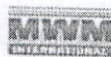
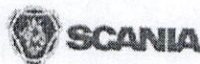
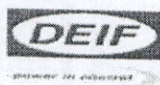
Serviços elétricos / eletrônicos

f) Sistema Elétrico do Motor:

- Checar bateria e alternador;
- Checar o nível d'água das baterias;
- Checar o sistema de segurança do motor, alarmes e fiações elétricas;
- Checar terminais das baterias e conexões;
- Testar sistema de partidas programadas;
- Testar e simular defeitos nos equipamentos;
- Fiação: revisão e reaperto dos terminais e bornes;
- Checar funcionamento dos sensores;
- Checar resistência de pré-aquecimento: funcionamento e ajuste do termostato;
- Checar a corrente elétrica de partida do motor de arranque;

g) Gerador Principal:

- Checar restrições do ar de entrada e saída do gerador;



Endereço: Rua Canoieiros Qd-38 Lt-27 n° 737 Chácara Nossa Senhora da Piedade CEP:
74.675-845 Fones/Fax: (062) 3016-7188/ 9353-4486 SITE: WWW.WMGERADORES.COM



WM GERADORES SOLUÇÕES EM GRUPOS GERADORES

- Checar excitatriz: Limpeza/revisão da ponte retificadora girante e medição de excitação;
- Checar cabos de potência;
- Engraxar o rolamento do gerador (se equipado);
- Limpar o gerador seguindo instruções do fabricante;

h) Quadro de Comando:

- Checar sistema de controle automático (USCA): ajuste, teste e medição;
- Checar a chave de partida em "automático";
- Checar a operacionalidade da instrumentação;
- Checar a chave de transferência automática;
- Checar regulador de tensão: ajuste e medição, ganho e estabilidade;
- Medir e analisar grandezas elétricas;
- Revisar e ajustar carregador de bateria;

i) Sistemas relacionados ao Motor:

- Checar vibrações excessivas e trincas em peças metálicas com apoio da preditiva a cada dose meses ou quando necessário;
- Ajustar e revisar regulador de velocidade (frequência);
- Checar suportes do motor/gerador e aperto dos mesmos;
- Checar bomba de combustível e timing dos injetores mecânico e eletrônico;
- Verificar se o grupo gerador está sujo, empoeirado e limpar as telas de ventilação de ar;
- Engraxar o rolamento do cubo da hélice (se equipado);

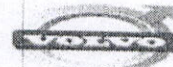
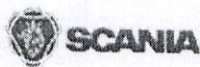
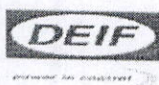
Testes dos equipamentos:

j) Testes no Sistema Manual do Equipamento

- Testar partida/parada do equipamento;
- Testar transferência de carga;

k) Testes no Sistema Automático

- Simular anormalidade da rede quando permitido;
- Simular normalização da rede quando permitido;
- Testar partida do equipamento em automático e manual;
- Testar transferência de carga quando permitido;
- Testar transferência de carga quando permitido;
- Testar resfriamento e parada do motor a cada visita;



Endereço: Rua Canoeiros Qd-38 Lt-27 n° 737 Chácara Nossa Senhora da Piedade CEP:
74.675-845 Fones/Fax: (062) 3016-7188/ 9353-4486 SITE: WWW.WMGERADORES.COM



suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

Re: Cotação Pedido 056.20 CONTRATOS HEMNSL - Contrato Manutenção Preventiva e Corretiva de Grupo Gerador

1 mensagem

Daniel Martins <daniel.silva@wmgeradores.com>
Responder a: wires.vieira@wmgeradores.com
Para: suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

17 de março de 2020 13:27

Boa Tarde,

Certo!

Segue em anexo a proposta atualizada.

Atenciosamente,



www.wmgeradores.com

Daniel Martins

Gestor Comercial

Tel.: (62) 3016-7188 / (62) 99353-4486

Rua Canoeiros Qd-38- Lt-27 nº 737

Chácara N. da Sra. da Piedade - Goiânia - GO

Em 17/03/2020 10:08, suprimentos3 erg escreveu:

Bom dia Daniel,

Referente a proposta em anexo para CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA GRUPO GERADOR, conseguimos manter o valor de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) mensais do atual contrato?

Verifique e nos posicione por gentileza.

Atenciosamente,



Luiz Henrique

Analista de Compras IGH-
GO

✉ suprimentos3.erg@igh.org.br

☎ (62) 3956-2911

🌐 www.igh.org.br

Em qui., 13 de fev. de 2020 às 15:44, Daniel Martins <daniel.silva@wmgeradores.com> escreveu:

Boa Tarde,

Conforme solicitado, segue em anexo a proposta de contrato.

Atenciosamente,

Em 11/02/2020 10:04, suprimentos3 erg escreveu:

Bom dia,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que fará um **Processo de Cotação - IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (HEMNSL)**, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes abaixo:

Solicito cotação referente a contratação de empresa para Digitalização de Documentos e Gerenciamento Eletrônico DO HEMNSL:

20201102S018HEMNSL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Contrato de prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de grupo gerador marca CRAMACO, modelo G2R6.10, 180 KVA SSL, com atendimento em, no máximo, 3 horas após o chamado. (CONTRATO 12 MESES).	CONTRATO DE 12 MESES

Data de Início do recebimento das propostas: 11/02/2020

Data Final do recebimento das propostas: 17/02/2020

Favor realizar a cotação para:

*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0005-67.

Cotação será encerrada dia 17/02/2020 às 23:59. Favor se atentar ao prazo de entrega das cotações.

As COTAÇÕES enviadas devem seguir as exigências : em formato PDF com logo, contendo também o número do CNPJ ou do CPF do emissor, endereço, validade da proposta, condição de pagamento, tipo de frete (cotar valores para frete incluso no preço dos produtos) e prazo de entrega ou da execução dos serviços.

Atenciosamente,



Luiz Henrique
Analista de Compras IGH-
GO

✉ suprimentos3.erg@igh.org.br

☎ (62) 3956-2911

🌐 www.igh.org.br

Proposta N.º 707-FEVEREIRO-2020 do HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES.pdf
770K

Re: Cotação Pedido 056.20 CONTRATOS HEMNSL - Contrato Manutenção Preventiva e Corretiva de Grupo Gerador

1 mensagem

suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>
Para: wires.vieira@wmgeradores.com


17 de março de 2020 10:08

Bom dia Daniel,

Referente a proposta em anexo para CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA GRUPO GERADOR, conseguimos manter o valor de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) mensais do atual contrato?

Verifique e nos posicione por gentileza.

Atenciosamente,



igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Luiz Henrique
Analista de Compras IGH-
GO

✉ suprimentos3.erg@igh.org.br
☎ (62) 3956-2911
🌐 www.igh.org.br

Em qui., 13 de fev. de 2020 às 15:44, Daniel Martins <daniel.silva@wmgeradores.com> escreveu:

Boa Tarde,

Conforme solicitado, segue em anexo a proposta de contrato.

Atenciosamente,

www.wmgeradores.com**Daniel Martins***Gestor Comercial*

Tel.: (62) 3016-7188 / (62) 99353-4486

Rua Canoeiros Qd-38- Lt-27 n° 737

Chácara N. da Sra. da Piedade - Goiânia - GO

Em 11/02/2020 10:04, suprimentos3 erg escreveu:

Bom dia,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que fará um **Processo de Cotação - IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (HEMNSL)**, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes abaixo:

Solicito cotação referente a contratação de empresa para Digitalização de Documentos e Gerenciamento Eletrônico DO HEMNSL:

20201102S018HEMNSL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Contrato de prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de grupo gerador marca CRAMACO, modelo G2R6.10, 180 KVA SSL, com atendimento em, no máximo, 3 horas após o chamado. (CONTRATO 12 MESES).	CONTRATO DE 12 MESES

Data de Início do recebimento das propostas: 11/02/2020

Data Final do recebimento das propostas: 17/02/2020

Favor realizar a cotação para:

*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0005-67.

Cotação será encerrada dia 17/02/2020 às 23:59. Favor se atentar ao prazo de entrega das cotações.

As COTAÇÕES enviadas devem seguir as exigências : em formato PDF com logo, contendo também o número do CNPJ ou do CPF do emissor, endereço, validade da proposta, condição de pagamento, tipo de frete (cotar valores para frete incluso no preço dos produtos) e prazo de entrega ou da execução dos serviços.

Atenciosamente,

**Luiz Henrique**Analista de Compras IGH-
GO✉ suprimentos3.erg@igh.org.br

☎ (62) 3956-2911

🌐 www.igh.org.br

Cotação Pedido 056.20 CONTRATOS HEMNSL - Contrato Manutenção Preventiva e Corretiva de Grupo Gerador

1 mensagem

suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

11 de fevereiro de 2020 10:04

Cco: denissongeramais@gmail.com, lucas@grgerador.com.br, daniel@wmassistenciaticna.com.br, daniel.silva@wmgeradores.com, atendimento@eletromecservicos.com.br, atendimento@wrgeradores.com.br

Bom dia,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que fará um **Processo de Cotação - IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (HEMNSL)**, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes abaixo:

Solicito cotação referente a contratação de empresa para Digitalização de Documentos e Gerenciamento Eletrônico DO HEMNSL:

20201102S018HEMNSL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Contrato de prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de grupo gerador marca CRAMACO, modelo G2R6.10, 180 KVA SSL, com atendimento em, no máximo, 3 horas após o chamado. (CONTRATO 12 MESES).	CONTRATO DE 12 MESES

Data de Início do recebimento das propostas: 11/02/2020

Data Final do recebimento das propostas: 17/02/2020

Favor realizar a cotação para:

*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0005-67.

Cotação será encerrada dia 17/02/2020 às 23:59. Favor se atentar ao prazo de entrega das cotações.

As COTAÇÕES enviadas devem seguir as exigências : em formato PDF com logo, contendo também o número do CNPJ ou do CPF do emissor, endereço, validade da proposta, condição de pagamento, tipo de frete (cotar valores para frete incluso no preço dos produtos) e prazo de entrega ou da execução dos serviços.

Atenciosamente,



Luiz Henrique
Analista de Compras IGH-
GO

✉ suprimentos3.erg@igh.org.br

☎ (62) 3956-2911

🌐 www.igh.org.br

Cotação Pedido 056.20 CONTRATOS HEMNSL - Contrato Manutenção Preventiva e Corretiva de Grupo Gerador

1 mensagem

suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

11 de fevereiro de 2020 10:04

Cco: denissongeramais@gmail.com, lucas@grgerador.com.br, daniel@wmassistenciaticna.com.br, daniel.silva@wmgeradores.com, atendimento@eletromecservicos.com.br, atendimento@wrgeradores.com.br

Bom dia,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que fará um **Processo de Cotação - IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (HEMNSL)**, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes abaixo:

Solicito cotação referente a contratação de empresa para Digitalização de Documentos e Gerenciamento Eletrônico DO HEMNSL:

20201102S018HEMNSL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Contrato de prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de grupo gerador marca CRAMACO, modelo G2R6.10, 180 KVA SSL, com atendimento em, no máximo, 3 horas após o chamado. (CONTRATO 12 MESES).	CONTRATO DE 12 MESES

Data de Início do recebimento das propostas: 11/02/2020

Data Final do recebimento das propostas: 17/02/2020

Favor realizar a cotação para:

*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0005-67.

Cotação será encerrada dia 17/02/2020 às 23:59. Favor se atentar ao prazo de entrega das cotações.

As COTAÇÕES enviadas devem seguir as exigências : em formato PDF com logo, contendo também o número do CNPJ ou do CPF do emissor, endereço, validade da proposta, condição de pagamento, tipo de frete (cotar valores para frete incluso no preço dos produtos) e prazo de entrega ou da execução dos serviços.

Atenciosamente,



Luiz Henrique
Analista de Compras IGH-
GO

suprimentos3.erg@igh.org.br

(62) 3956-2911

www.igh.org.br

Re: Cotação Pedido 056.20 CONTRATOS HEMNSL - Contrato Manutenção Preventiva e Corretiva de Grupo Gerador

1 mensagem

Daniel Martins <daniel.silva@wmgeradores.com>
Responder a: wires.vieira@wmgeradores.com
Para: suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

13 de fevereiro de 2020 15:44

Boa Tarde,

Conforme solicitado, segue em anexo a proposta de contrato.

Atenciosamente,



www.wmgeradores.com

Daniel Martins*Gestor Comercial*

Tel.: (62) 3016-7188 / (62) 99353-4486

Rua Canoeiros Qd-38- Lt-27 nº 737

Chácara N. da Sra. da Piedade - Goiânia - GO

Em 11/02/2020 10:04, suprimentos3 erg escreveu:

Bom dia,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que fará um **Processo de Cotação - IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (HEMNSL)**, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes abaixo:

Solicito cotação referente a contratação de empresa para Digitalização de Documentos e Gerenciamento Eletrônico DO HEMNSL:

20201102S018HEMNSL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Contrato de prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de grupo gerador marca CRAMACO, modelo G2R6.10, 180 KVA SSL, com atendimento em, no máximo, 3 horas após o chamado. (CONTRATO 12 MESES).	CONTRATO DE 12 MESES

Data de Início do recebimento das propostas: 11/02/2020

Data Final do recebimento das propostas: 17/02/2020

Favor realizar a cotação para:

*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0005-67.

Cotação será encerrada dia 17/02/2020 às 23:59. Favor se atentar ao prazo de entrega das cotações.

As COTAÇÕES enviadas devem seguir as exigências : em formato PDF com logo, contendo também o número do CNPJ ou do CPF do emissor, endereço, validade da proposta, condição de pagamento, tipo de frete (cotar valores para frete incluso no preço dos produtos) e prazo de entrega ou da execução dos serviços.

Atenciosamente,



Luiz Henrique
Analista de Compras IGH-
GO

✉ suprimentos3.erg@igh.org.br

☎ (62) 3956-2911

🌐 www.igh.org.br

📎 Proposta N.º 707-FEVEREIRO-2020 do HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES.pdf
771K

*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH / CNPJ: 11.858.570/0005-67.

Cotação será encerrada dia 17/02/2020 às 23:59. Favor se atentar ao prazo de entrega das cotações.

As COTAÇÕES enviadas devem seguir as exigências : em formato PDF com logo, contendo também o número do CNPJ ou do CPF do emissor, endereço, validade da proposta, condição de pagamento, tipo de frete (cotar valores para frete incluso no preço dos produtos) e prazo de entrega ou da execução dos serviços.

Atenciosamente,



Luiz Henrique
Analista de Compras IGH-
GO

✉ suprimentos3.erg@igh.org.br

☎ (62) 3956-2911

🌐 www.igh.org.br

Proposta N.º 707-FEVEREIRO-2020 do HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES.pdf
771K

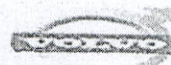
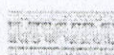
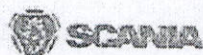
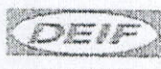


WM GERADORES SOLUÇÕES EM GRUPOS GERADORES

PROPOSTA COMERCIAL

Proposta N.º 707-FEV-2020

**REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, PREDITIVAS E CORRETIVAS MECÂNICAS E
ELETROMECÂNICAS EM GRUPOS GERADORES À IGH/HOSPITAL ESTADUAL E
MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH (HEMNSL)**



Endereço: Rua Canoeiros Qd-38 Lt-27 n° 737 Chácara Nossa Senhora da Piedade CEP:



WM GERADORES SOLUÇÕES EM GRUPOS GERADORES

EQUIPAMENTO:

180 KVA SSL

Endereço: R. 230, S/N - Vila Jaragua, Goiânia - GO, 74655-130

1. PLANO DE TRABALHO

A proposta de manutenção preventiva contratual contempla uma vistoria *Mensal*, sendo necessário para isso o fornecimento de equipe de profissionais e ferramentas especializadas para realizarem todos os serviços de manutenção mecânica, elétrica, eletrônica, regulagem nos motores eletrônicos ou servo assistido (semi-eletrônico) diesel estacionário e grupos geradores conforme normas e manuais de operação e manutenção dos equipamentos, atendendo a todos os fabricantes instalados na planta.

O plano de trabalho a seguir apresentado será realizado por profissionais devidamente preparados e capacitados visando descrever as rotinas a serem empregadas no desenvolvimento das diversas tarefas, que terão como objetivo manter o pleno funcionamento da máquina operante na empresa de forma vital, contemplado no "*Roteiro de vistoria mensal*" conforme Anexo II.

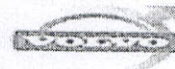
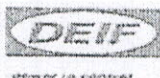
2. MANUTENÇÃO PREVENTIVA.

2.1 A manutenção preventiva e preditiva é aquela efetuada em intervalos predeterminados, ou de acordo com critérios prescritos, destinada a reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento de um item. A CONTRATADA deverá manter os equipamentos em boas condições de funcionamento, atendendo às normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes, condições específicas do ambiente operacional da Contratante e limpeza geral interna e externa dos equipamentos.

3. MANUTENÇÃO CORRETIVA.

3.1 Manutenção Corretiva é qualquer intervenção técnica, cujos serviços abrangem ajustes, substituição de partes, peças ou componentes, com a finalidade de corrigir uma pane ou falha nos equipamentos, deixando-os em condições normais de operação.

3.2. As manutenções corretivas serão realizadas no local onde está instalado o equipamento. Sempre que possível, deverão ser reparadas as peças defeituosas e, quando não for possível a manutenção e necessária a substituição, deverá ser instalada peça nova idêntica à substituída ou compatível preferencialmente mais moderna que atenda às especificações originais. Sempre que possível as inconformidades serão sanadas no mesmo dia que for solicitada a manutenção. Salvo



Endereço: Rua Canoeiros Qd-38 Lt-27 n° 737 Chácara Nossa Senhora da Piedade CEP:



WM GERADORES SOLUÇÕES EM GRUPOS GERADORES

as falhas de maiores dimensões que necessitam de maior tempo para reparo, a ser de comum acordo junto à coordenação responsável pelo contrato.

4. ATENDIMENTO EMERGENCIAL

4.1 Disponibilizaremos atendimento em caráter emergencial para manutenções corretivas sempre que acionada.

4.2 Suporte Técnico / Solicitação de atendimento emergencial 24 horas através do número: (62) 99353-4486

5. REQUISITOS COMERCIAIS

REGIME DE OPERAÇÃO	Valor mensal dos equipamento
EMERGENCIAL	R\$ 590,20

5.1 VIGOR DA PROPOSTA

O vigor da proposta terá o período de 12 (doze) meses, com início a partida da assinatura da proposta, sendo renovados automaticamente, ao término de 12 meses, por prazo indeterminado, podendo ser cancelados os atendimentos por ambas as partes, mediante notificação com 30 (Trinta) dias de antecedência.

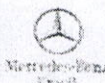
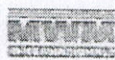
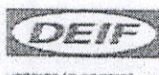
5.2 REAJUSTE

O Valor da proposta será reajustado anualmente, tendo como base, a fórmula de reajuste do IGP-M do período.

5.3 FATURAMENTO

Será emitida a Nota Fiscal até o 15º dia do mês em que será executado o serviço, com o vencimento para o dia 30 (Trinta) do respectivo mês de emissão.

Caso haja inadimplência no pagamento no período de 30 dias, será cancelada a vistoria mensal no grupo gerador no período, se houver chamada emergencial, ficará obrigado a arcar com todas as despesas e mão de obra da solicitação.



Endereço: Rua Canoeiros Qd-38 Lt-27 n° 737 Chácara Nossa Senhora da Piedade CEP:



WM GERADORES SOLUÇÕES EM GRUPOS GERADORES

6. VALIDADE

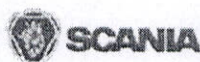
Esta proposta tem validade de 90 (Noventa) dias a partir da data da sua emissão.

E, por estarem dessa forma, justas e contratadas, assinam as partes, contratante e contratada, o presente instrumento de contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

C HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES

MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA – ME
15.195.645/0001-02

Goânia - GO 13 de Fevereiro 2020.



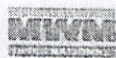
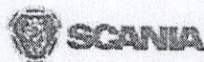
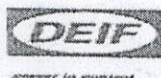
Endereço: Rua Canoeiros Qd-38 Lt-27 n° 737 Chácara Nossa Senhora da Piedade CEP:
74.675-845 Fones/Fax: (062) 3016-7188/ 9353-4486 SITE: WWW.WMGERADORES.COM



WM GERADORES SOLUÇÕES EM GRUPOS GERADORES

ANEXO I – INFORMAÇÕES GERAIS

- 1) No valor mencionado na proposta não contempla peças de substituição temporária, como óleo lubrificante, filtros e aditivos. Após a identificação de necessidade de troca de algumas delas, será gerado orçamento das peças.
- 2) Após o atendimento será entregue uma via do relatório, visando toda e qualquer informações do grupo gerador.
- 3) Na primeira visita iremos fazer um levantamento completo para avaliar condições de operação do equipamento.
- 4) Após um atendimento emergencial sem falha no equipamento, ou se o problema detectado for ocasionado por utilização indevida ou negligência na operação por parte do cliente, será levantado orçamento com os custos de mão de obra, despesa e km rodado.
- 5) Caso haja necessidade de manutenção em oficina, os custos de serviço de oficina, frente e remoção serão cobrados aparte.
- 6) Os serviços não levantados no anexo II, não fazem parte do objeto deste contrato, para fins de explicação, citamos alguns serviços que, se realizados, serão cobrados em fatura separada, conforme abaixo:
 - a. Reforma do motor;
 - b. Limpeza do radiador/intercambiado realizada em oficina;
 - c. Limpeza de tanque de combustível;
 - e. Inspeção de bombas e bicos injetoras em oficina;
 - f. Recondicionamento de turbinas;
 - g. Rebobinagem, limpeza e tratamento químico do gerador;
 - h. Conserto em laboratório de componentes eletrônicos;
 - i. Configuração e análise de módulos de controle pelo fabricante do motor;
 - j. Conserto de disjuntores;
 - k. Limpeza e pintura do grupo gerador;
 - l. Avarias em consequência de má operação ou devido a surtos atmosféricos;
 - m. Reparo, montagem e desmontagem de carenagem para equipamento de container;
 - n. Qualquer atualização de projeto;
 - o. Qualquer tipo de obra civil, remoção e/ou transporte vertical, e horizontal de equipamento, bem como, mão de obra necessária para desconexão e desinstalação dos itens relacionados.



Endereço: Rua Canoeiros Qd-38 Lt-27 n° 737 Chácara Nossa Senhora da Piedade CEP:



WM GERADORES SOLUÇÕES EM GRUPOS GERADORES

ANEXO II – ROTEIRO DE VISTORIA

Serviços mecânicos

a) Sistema de Lubrificação de Óleo do Motor:

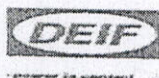
- Checar vazamentos;
- Checar nível de óleo e pressão;
- Checar nível de óleo do governador hidráulico / mecânico;
- Checar se o filtro de óleo está cheio e sem restrições;
- Checar filtro by-pass;
- Substituir óleo lubrificante, se necessário;
- Substituir o óleo do governador hidráulico / mecânico, se necessário;

b) Sistema de Refrigeração do Motor:

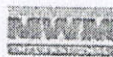
- Checar vazamentos;
- Checar restrição de ar no radiador;
- Checar a operação do aquecedor d'água;
- Checar mangueiras e conexões;
- Checar nível d'água e temperatura;
- Checar condições das correias e tensão das mesmas;
- Substituir o óleo do governador hidráulico / mecânico;
- Checar o duto de ar do radiador e a capa em volta da hélice;
- Coletar amostra do líquido arrefecedor para análise física química;
- Checar o cubo da hélice, polia de acionamento e bomba d'água;
- Substituir o filtro d'água (se equipado);
- Checar o termostato e tampa do radiador;
- Checar bomba d'água: funcionamento, reaperto e vazamento;
- Trocar correias do ventilador do sistema de arrefecimento a cada 1 ano;

c) Sistema de Admissão de ar do motor:

- Checar vazamentos;
- Checar a restrição do filtro de ar;
- Checar toda tubulação do ar de admissão;
- Limpar o filtro de ar e a carcaça do mesmo;
- Limpar o filtro do suspiro do Carter;
- Substituir filtro de ar, se necessário;
- Checar turbina: verificação de vazamento e medições de folga;



SCANIA



Mercedes-Benz
Brasil



Endereço: Rua Canoeiros Qd-38 Lt-27 n° 737 Chácara Nossa Senhora da Piedade CEP:



WM GERADORES SOLUÇÕES EM GRUPOS GERADORES

d) Sistema de Combustível do motor:

- Checar vazamentos na linha de alimentação a cada visita;
- Checar as ligações do governador de controle automático se equipado;
- Checar mangueiras de combustível e conexões;
- Drenar sedimentos do tanque de combustível e fazer diálise a cada três meses;
- Drenar os separadores d'água;
- Checar o nível dos tanques de combustível;
- Checar a pressão bomba de transferência de combustível;
- Checar a pressão bomba de combustível primária;
- Substituir filtros de combustível, se necessário;
- Substituir o filtro de suprimento do tanque (ou limpá-lo);
- Substituir o filtro separador d'água, se necessários;
- Substituir o elemento do suspiro da boia do tanque, se necessário;

e) Sistema de Escape:

- Checar vazamentos de gases de escape;
- Checar restrição dos gases de escape;
- Drenar os sedimentos da condensação dos gases de escape (se equipado);
- Conferir o torque dos parafusos do coletor de escape e do turbo compressor (manualmente);
- Conferir o torque dos parafusos do flange do escape (manualmente);

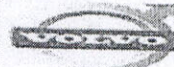
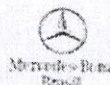
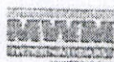
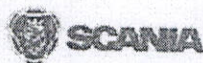
Serviços elétricos / eletrônicos

f) Sistema Elétrico do Motor:

- Checar bateria e alternador;
- Checar o nível d'água das baterias;
- Checar o sistema de segurança do motor, alarmes e fiações elétricas;
- Checar terminais das baterias e conexões;
- Testar sistema de partidas programadas;
- Testar e simular defeitos nos equipamentos;
- Fiação: revisão e reaperto dos terminais e bornes;
- Checar funcionamento dos sensores;
- Checar resistência de pré-aquecimento: funcionamento e ajuste do termostato;
- Checar a corrente elétrica de partida do motor de arranque;

g) Gerador Principal:

- Checar restrições do ar de entrada e saída do gerador;



Endereço: Rua Canoeiros Qd-38 Lt-27 n° 737 Chácara Nossa Senhora da Piedade CEP:



WM GERADORES SOLUÇÕES EM GRUPOS GERADORES

- Checar excitatriz: Limpeza/revisão da ponte retificadora girante e medição de excitação;
- Checar cabos de potência;
- Engraxar o rolamento do gerador (se equipado);
- Limpar o gerador seguindo instruções do fabricante;

h) Quadro de Comando:

- Checar sistema de controle automático (USCA): ajuste, teste e medição;
- Checar a chave de partida em "automático";
- Checar a operacionalidade da instrumentação;
- Checar a chave de transferência automática;
- Checar regulador de tensão: ajuste e medição, ganho e estabilidade;
- Medir e analisar grandezas elétricas;
- Revisar e ajustar carregador de bateria;

i) Sistemas relacionados ao Motor:

- Checar vibrações excessivas e trincas em peças metálicas com apoio da preditiva a cada dose meses ou quando necessário;
- Ajustar e revisar regulador de velocidade (frequência);
- Checar suportes do motor/gerador e aperto dos mesmos;
- Checar bomba de combustível e timing dos injetores mecânico e eletrônico;
- Verificar se o grupo gerador está sujo, empoeirado e limpar as telas de ventilação de ar;
- Engraxar o rolamento do cubo da hélice (se equipado);

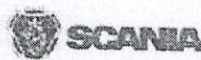
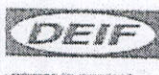
Testes dos equipamentos:

j) Testes no Sistema Manual do Equipamento

- Testar partida/parada do equipamento;
- Testar transferência de carga;

k) Testes no Sistema Automático

- Simular anormalidade da rede quando permitido;
- Simular normalização da rede quando permitido;
- Testar partida do equipamento em automático e manual;
- Testar transferência de carga quando permitido;
- Testar transferência de carga quando permitido;
- Testar resfriamento e parada do motor a cada visita;



Endereço: Rua Canoeiros Qd-38 Lt-27 n° 737 Chácara Nossa Senhora da Piedade CEP:

Processo Seletivo para Aquisição de Bens, Materiais e Serviços
Nº 20201102S018HEMNSL

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a realização do Processo Seletivo de Compras, com a finalidade de adquirir bens, materiais e/ou medicamentos para o HEMNSL – Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Rua 230, s/n, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210.

Objeto: Serviço

Data de Início do recebimento das propostas: 11/02/2020

Data Final do recebimento das propostas: 17/02/2020

O detalhamento do objeto, com suas especificações, quantidades, volumes e outros, poderão ser encontrados na plataforma eletrônica www.bionexo.com.br. Não possuindo cadastro ativo no portal supracitado, o detalhamento do objeto deverá ser solicitado no endereço de e-mail: compras.go@igh.org.br, o orçamento deverá ser enviado via e-mail contendo as seguintes informações: CNPJ, nome comercial, endereço, descrição dos itens respondidos, valor unitário, valor total, prazo de entrega, condições de pagamento, prazo de validade da proposta. Em tempo, informamos que se encontra disponível fisicamente o detalhamento do edital no seguinte endereço: Av. Perimetral, 1650, Qd. 37 Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74530-026. O resultado será publicado em até 3 (três) dias úteis após o recebimento das propostas.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Contrato de prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de grupo gerador marca CRAMACO, modelo G2R6.10, 180 KVA SSL, com atendimento em, no máximo, 3 horas após o chamado. (CONTRATO 12 MESES).	CONTRATO DE 12 MESES

Solicitação de Pedido/Serviço

RG.ERG.COM.004
 Emissão: 20/01/2017
 Versão: 01
 Página: 1 de 1

Solicitação de Compras/ Serviços

Nº Pedido: 056

Data: 07/02/2020

Suprimentos

Informações gerais

Unidade: HEMNSL Setor: Contratos Centro de custo: 108

Solicitante: Marcela Carneiro Silva Data: 07/02/2020 Telefone Solicitante: _____ E-mail Solicitante: _____

Tipo do pedido: Ressuprimento Serviço Aplicação direta Bem patrimonial

Prazo: Normal (até 30 dias para entrega) Emergencial (até 48 horas para entrega)

Relação de itens / serviços

Item	Quant.	Unidade	Descrição
1	01	SERVIÇO	Contrato para prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de grupo gerador marca Cramaco, modelo G2r 6.10, 180 KVA SSL, com atendimento em, no máximo, 3 horas após o chamado.
2			Duração do contrato: 12 meses.
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Aprovação

Marcela Carneiro Silva
 Marcela Carneiro Silva
 Coordenadora Administrativa
 HEMNSL/IGH

Solicitante

Ana Maria Carbe S. Mello
 Ana Maria Carbe S. Mello
 Diretora Operacional
 MNSL/IGH
 Diretoria Operacional

Diretoria Técnica

Laryssa Barbos.
 Laryssa Barbos.
 Diretora Geral
 Maternidade Nossa Senhora
 Lourdes - MNSL
 Diretoria Geral

Diego Vilela
 Diego Vilela
 Instituto de
 Gestão e
 Humanização
 igh
 Coordenador de Compras

Circular Interna – CI 013/2020 – Diretoria Operacional/MNSL/IGH

Para: Compras/IGH – Diego Vilela

Assunto: Solicitação para contratação de fornecedor para manutenção de grupo gerador

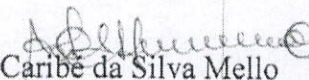
Goiânia, 07 de fevereiro de 2020.

Prezado,

O Contrato de Prestação de Serviços com o prestador Mislene Martins Vieira da Silva, cujo objeto é prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de grupo gerador de 180KVA SSL, foi assinado em 03/04/2014, sendo assim, a vigência contratual ultrapassa os 60 meses.

Por isso, solicito cotação para Análise de Vantajosidade para assinatura de novo Contrato de Prestação de Serviços para manutenção preventiva e corretiva de grupo gerador marca Cramaco, modelo G2r 6.10, 180 KVA SSL, com atendimento em, no máximo, 3 horas após o chamado.

Atenciosamente,


Ana Maria Caribe da Silva Mello
Diretora Operacional/ MNSL/IGH

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.195.645/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2012
NOME EMPRESARIAL MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WM SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CANOEIROS	NÚMERO 737	COMPLEMENTO QUADRACH38E LOTE 27
CEP 74.675-845	BAIRRO/DISTRITO CHACARAS NOSSA SENHORA DA PIEDADE	MUNICÍPIO GOIANIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@WMASSISTENCIA TECNICA.COM.BR		UF GO
TELEFONE (62) 3016-7188		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/10/2019 às 13:58:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA**
CNPJ: **15.195.645/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:00:36 do dia 31/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/07/2020.

Código de controle da certidão: **7263.8AFB.5045.CC3E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 23991230

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

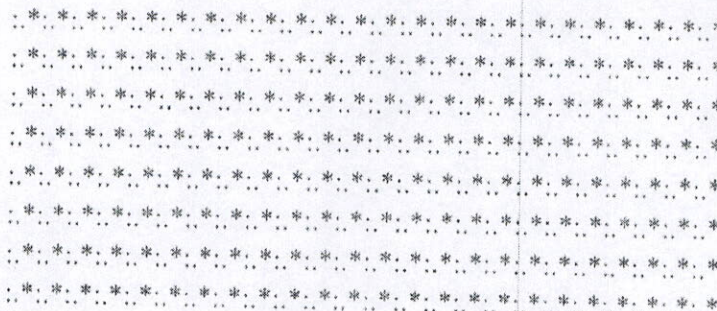
MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA ME

CNPJ

15.195.645/0001-02

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO



FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.573.525.648

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 20 FEVEREIRO DE 2020

HORA: 8:16:33:3

PREFEITURA
DE GOIÂNIASecretaria Municipal de FinançasPREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.148.875-5

Prazo de Validade: até 28/04/2020

CNPJ: 15.195.645/0001-02

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 30 DE MARCO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.195.645/0001-02
Razão Social: MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA 97622656100
Endereço: R CANOEIROS 737 Q CH38E L27 / CH N SENHORA PIEDAD / GOIANIA / GO /
74675-845

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

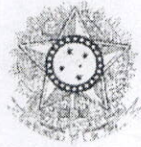
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2020 a 15/07/2020

Certificação Número: 2020031803435763383930

Informação obtida em 30/03/2020 09:44:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.195.645/0001-02

Certidão nº: 5011726/2020

Expedição: 20/02/2020, às 08:17:14

Validade: 17/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.195.645/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5280075001-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se isto referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (no casamento) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) OSMAR JOÃO VIEIRA		(mãe) ROSILANGE MARTINS VIEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/09/1978	IDENTIDADE (número) 3823868	Órgão Emissor DGPC	UF GO
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso da menor)		CPF (número) 976.226.561-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA S32			
COMPLEMENTO QD 15 LT 20		BAIRRO / DISTRITO CONJUNTO MORADA DO MORRO	NÚMERO SN 75250000
MUNICÍPIO SENADOR CANEDO		UF GO	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado de Goiás:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CANOEIROS			
COMPLEMENTO QUADRA: CH38E; LOTE: 27;		BAIRRO / DISTRITO CHÁCARA NOSSA SENHORA PIEDADE	NÚMERO 737
MUNICÍPIO GOIANIA		UF GO	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) comercial@wmassistenciatecnica.com.br	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 2539001 2542000 3313901 3321000 4322301 4399103 4652400 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES E MOTORES ELÉTRICOS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, PARTES E PEÇAS, SEM OPERADOR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.195.645/0001-02	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gérente) MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA - ME	DATA DA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Mislene Martins Vieira Silva	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
Onezi Sousa Brito Apoio Oper. de Análise de Processo Portaria nº 474/2015 - JUCFG 02/AGO/2016			

GO1201600413013

GOP1600309493

GO11467704

15195645000102

Certifico que este documento da empresa MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA - ME, Nire: 52 80075001-5, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/101319-8 e o código de segurança bTS60. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2016 11:27:53 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5280075001-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referenciado e filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (em casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) OSMAR JOÃO VIEIRA		(mãe) ROSILANGE MARTINS VIEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/09/1978	IDENTIDADE (número) 3823868	Órgão Emissor DGPC	UF GO
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 976.226.561-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA S32			
COMPLEMENTO QD 15 LT 20		BAIRRO / DISTRITO CONJUNTO MORADA DO MORRO	NÚMERO SN 75250000
MUNICÍPIO SENADOR CANEDO		UF GO	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado de Goiás:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CANOEIROS			
COMPLEMENTO QUADRA: CH38E; LOTE: 27;		BAIRRO / DISTRITO CHÁCARA NOSSA SENHORA PIEDADE	NÚMERO 737
MUNICÍPIO GOIANIA		UF GO	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) comercial@wmassistenciatecnica.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4321500	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4659999			
4757100			
7739099			
TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TITULOS, DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS DA COMARCA DE SENADOR CANEDO - GOIÁS Av. Dom Estanislau Costa Lima, S/nº, Sala 01 e 02, Centro - CEP: 75200-000 - Tel: 3076-1127 Control: 280434698-534 BELIÃO, AGNALDO JOAQUIM DA SILVA		Reconheço a assinatura, por verdadeira, de MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA na qualidade de representante da MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA - ME, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido depositada em minha presença do que dou, Fe. São. 08061607091742094001072. Cordeon. App/Vista/Justicia/Go-Jus.br. Senador Canedo-GO, 06 de Julho de 2016. Reimundo Gibson Vaz, Escrivão Autorizado	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.195.645/0001-02	TRANSPARÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessorado/governante) MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA - ME	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Mislene Martins Vieira Silva	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 25/07/2016			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Onezi Sousa Brito Apoio Op. de Análise de Processo Portaria nº 74/2015 - JUCEG 07 AGO 2016	AUTENTICAÇÃO JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/08/2016 SOB O NÚMERO: 52161013198 Protocolo: 16/101319-8 Empresa: 52 8 0075001/5 MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA - ME SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO ROSSI F. 253319		

GO1201600413013

GOP1600309493

GO11487704

15195645000102

Certifico que este documento da empresa MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA - ME, Nire: 52 80075001-5, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg-go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/101319-8 e o código de segurança bTS60. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2016 11:27:53 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.



TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MORTUOS DA COMARCA DE SENADOR CANEDO - GO
Rua Paraná, 68-78 Lj. 08, Anexo 91 e 92, Centro - CEP: 75200-000 - Tel: 3519-1433
Contato: 789434699 - TABELADO: AGNALDO JOAQUIM DA SILVA

Reconheço a assinatura, por verdadeira, de MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA na qualidade de representante da MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA - ME, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, do que dou Fé. São 08861607351742094801071. Copie para: <http://extrajudicial.tigo.jus.br>.
Senador Canedo-GO, 26 de Julho de 2016.

Aginaldo Joaquim da Silva
Raimundo Sabóia Vaz / Extrajudicial Autorizado

Certifico que este documento da empresa MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA - ME, Nire: 52 80075001-5, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/101319-8 e o código de segurança bTS60. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2016 11:27:53 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3823868 DGPC GO

CPF DATA NASCIMENTO
976.226.561-00 30/09/1978

FILIAÇÃO
OSMAR JOAO VIEIRA

ROSILANGE MARTINS
VIEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
05006247938 13/10/2019 10/08/2010

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
999082545

OBSERVAÇÕES
A

Mislene Martins Vieira Silva

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
GOIANIA, GO 21/10/2014

ASSINATURA DO EMISSOR 08830666381
GO105151700

PROIBIDO PLASTIFICAR
999082545

DETRAN-GO (GOIÁS)